



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.634, 09 DE JANEIRO DE 2026.

*Reconhece como Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte o Projeto “Seis e Meia”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, como Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, o Projeto “**Seis e Meia**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de janeiro de 2026,  
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.070  
Data: 10.01.2026  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora